



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1624/2024

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos Veículos Oficiais Automóvel Volkswagen POLO. Placa RJE 2E82 e Volkswagen VIRTUS Placa RJC 6H11 deste Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna, por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente à aquisição de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos Veículos Oficiais Automóvel Volkswagen POLO. Placa RJE 2E82 e Volkswagen VIRTUS Placa RJC 6H11 deste Poder Legislativo, será no Valor de R\$ 12.600,00 (doze mil duzentos e seiscentos reais), em favor da Empresa **AEROPORTO PNEUS LTDA**, com **CNPJ nº 01905113/0001-07** de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00. e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Câmara Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Trata-se de bens de pequeno valor, que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 11 de julho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 11 de julho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna